



PORTARIA Nº 308, DE 31 DE MARÇO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) **STEFANI VIANA VICENTE**, ocupante do cargo de Diretora de Licitações e Contratos, matrícula nº 3987, inscrita no CPF nº **051.299.301-77**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriundo do Pregão Presencial 004-2021 referente ao Processo Administrativo nº 69135/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação impresso e nos Diários do Estado e da União, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO, visando às divulgações dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, celebrada com as Empresas: **DIOGO LAZARO DE JESUS EIRELI** - CNPJ nº. 33.791.788/0001-50, **EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI – ME** - CNPJ nº 24.946.442/0001-93 e **EDITORA RAIZES LTDA - EPP / JORNAL O HOJE** - CNPJ nº 16.880.052/0001-30.

Art. 2º - Fica o fiscal designado, obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 31 de março de 2021.

Arlinda Caroline Peres Ferreira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 7801/202